

GP-RIM-0833/2024

Sorocaba, 07 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0603/2023, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre medida mitigadora, compensatória ou corretiva, conforme o que estabelece o Termo de Compromisso do Empreendedor, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria de Mobilidade:

1) Referente ao PA 2019/17437, o processo teve início para avaliação em OUT/19, ou seja, antes da edição do Decreto que definiu os parâmetros de valores.

2) Referente ao PA 2023/19966, o processo teve início para avaliação em AGO/23, sendo o valor da medida calculado com base no Decreto Municipal de nº 26.328/21. A área total construída do empreendimento é de 17.796,60 m² e as medidas impostas são compatíveis com esses valores.

Seguem anexas cópias das medidas estipuladas para cada processo, conforme solicitado.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



SOROCABA, 28 de setembro 2023

Ata Reunião – Polos Geradores

Comissão Técnica Especial para avaliação da implantação de Polos Geradores de Tráfego; Análises de Impactos; Definição de Ajustes Viários; Medidas Mitigadoras e Compensatórias, com base no Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos Geradores de Tráfego do DENATRAN.

Processo n.º	2023/19966
Interessado	Planeta 2ª SPE Ltda
Assunto	Edificações

Definições:

Por interesse público fica alterada a medida mitigadora de fls 80:

1- Complemento da ação compensatória definida no PA 2019/17437;

2- Ampliação do médio da Secretaria de Mobilidade em steel frame;

Especificações técnicas e projetos devem ser obtidas junto a SEMOB.

Art. 93. § 3º e § 4º do CTB. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas. Além do atendimento aos DECRETOS MUNICIPAIS 26328/2021 e 27750/2023 nos casos em que couber.

Participantes:

Darwin José de A. Rosa
SERPO

Francine C. Albuquerque
SERPO

Júlio Cesar Foglieni
SERPO

Daniel R. Pollice
SEPLAN

Tiago S. S. Guimarães
SAAE

Charles A. Camargo
SAAE

Márcio S. Moscardo
SAAE

Glaucio E. B. Fogaça
SEPLAN

Carlos E. Paschoini
SEMOB

Sérgio Rodrigues
SEMOB

Mário César Domingues
SEMOB

Karina Lopes de Matos
SEPLAN

Renata C. Biagioni
SEMA



SOROCABA, 18 de maio 2023.

Ata Reunião – Polos Geradores

Comissão Técnica Especial para avaliação da implantação de Polos Geradores de Tráfego; Análises de Impactos; Definição de Ajustes Viários; Medidas Mitigadoras e Compensatórias, com base no Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos Geradores de Tráfego do DENATRAN.

Processo n.º	17.434/2019
Interessado	Loone Planeta Spe Hda
Assunto	Edificações

Definições:

Por interesse público fica alterada a medida mitigadora de fls. 394 pela medida compensatória de construção de médio auxiliar em steel frame especificações técnicas junto à SEMOB.

Art. 93. § 3º e 4º do CTB. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas. Além do atendimento ao DECRETO MUNICIPAL 26328/2021 nos casos em que couber.

Participantes:

Cilene C. Bordezan
SEMA

Darwin José A. Rosa
SERPO

Carlos Eduardo Paschoini
SEMOB

Sérgio Rodrigues
SEMOB

Tiago S. S. C. Guimarães
SAAE

Guilherme D. Moura
SEMOB

Francine C. Albuquerque
SERPO

Júlio César Foglieni
SERPO

Glauco E. B. Fogaça
SEURB

Juliana R. C. Ferreira
SEMOB